

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2013

Processo: 380.000.971/2012. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa MHS EMPREENDEMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato e da execução da obra por mais 90 (noventa) dias corridos, a partir de 05/03/2018, com base no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas constantes nos autos. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/03/2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela Contratada, GLÊNIO FERREIRA SIMÕES - Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

Processo: 431.001.623/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes dos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada; b) reajustar em 2,947355% o valor do contrato de acordo com o índice IPCA, do período de 01/2017 a 12/2017, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor unitário de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) para R\$ 12,04 (doze reais e quatro centavos), com isso o valor anual contratual estimado passa de R\$ 144.612,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais) para o montante de R\$ 148.814,40 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais, e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805 III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subelemento: 46 - Serviços Domésticos - Lavanderia; VI - Valor da Prorrogação: R\$ 148.814,40 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais, e quarenta centavos). Valor para 2018: R\$ 139.720,18 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais, e dezoito centavos). Valor para 2019: R\$ 9.094,22 (nove mil, noventa e quatro reais, e vinte e dois centavos). O empenho inicial é de R\$139.712,16 (cento e trinta e nove mil, setecentos e doze reais, e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00015. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 23 de janeiro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela Contratada, GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS - Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017

PROCESSO: 070.001.078/2015. Partes: SEAGRI/DF e JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, com base no art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666, de 1993, a contar de 08 de abril de 2018. Parágrafo Único - O prazo de execução e conclusão da obra fica prorrogado pelo mesmo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de março de 2018. Data de assinatura: 08 de março de 2018. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido Contrato. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: GABRIEL PEREIRA PARREIRA RODRIGUES, na qualidade de Microempresário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017

Processo nº 054.003.023/2017. Objeto: Registro de preços para futura locação de banheiros químicos a serem utilizados pelo policiamento em atividades externas da Polícia Militar do DF. Valor: R\$ 26.472,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 27.03.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.39.12. Cópia do Edital encontra-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 09 de março de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 61/DGP - PMDF, DE 9 DE MARÇO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC ISENÇÃO/REDUÇÃO NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 5.818/2017 e na Lei Distrital no 5.968/2017; TORNA PÚBLICA a abertura de período para solicitação de isenção da taxa de inscrição do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, para os prestadores de serviço à Justiça Eleitoral e os doadores de medula óssea, conforme a seguir.

1 DAS CONDIÇÕES PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Nos termos da Lei Distrital no 5.818/2017, será concedida a isenção da taxa de inscrição para o candidato que comprovar ser eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

2 DAS CONDIÇÕES PARA A REDUÇÃO NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Nos termos da Lei Distrital nº 5.968/2017, será concedida redução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para o candidato cadastrado em banco de dados oficial como possível doador de medula óssea.

3 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato contemplado no item 1 ou 2, deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES, entre os dias 12 e 19 de março de 2018, preencher um requerimento e entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 8.4 do Edital Normativo) e os seguintes documentos:

a) para os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral: comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, mediante apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição; e

b) para os cadastrados no banco de dados como possível doador de medula óssea: apresentação de documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

3.2 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 3.1.

3.3 O pedido de isenção deverá ser protocolado diretamente na CAC-IADES pessoalmente pelo(a) candidato(a).

3.3.1 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

3.4 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)

b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

3.4.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

3.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não possuir condição contemplada no subitem 3.1;

b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 3.1 deste edital; e (ou)

c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

3.6 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via e-mail e (ou) via fax, tampouco por procuração.

3.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 3.1 deste edital, complementação da documentação e (ou) sua revisão.

3.8 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.ia-des.com.br>, na data provável de 20 de março de 2018, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

3.9 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

3.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.ia-des.com.br>, na data provável de 28 de março de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

3.11 Os candidatos que forem contemplados com a isenção, ou redução, da taxa de inscrição deverão fazer a inscrição no concurso público até às 22h (vinte e duas horas) do dia 4 de abril de 2018.

4 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

4.1 A Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funciona na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 62/DGP - PMDF, DE 9 DE MARÇO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPMP-4 E QPMP-7 ISEN- ÇÃO/REDUÇÃO NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF no 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 5.818/2017 e na Lei Distrital no 5.968/2017; TORNA PÚBLICA a abertura de período para solicitação de isenção da taxa de inscrição do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, para os prestadores de serviço à Justiça Eleitoral e os doadores de medula óssea, conforme a seguir.